



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°52/2023

ALTERA O ARTIGO 2° DA
PORTARIA N°23/2022 DA
SERVIDORA MUNICIPAL DANIELLA
ESTEFANY REIS DE ARAUJO

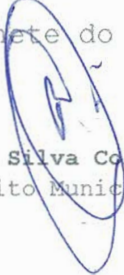
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições e observando o quanto disposto nos artigos 66, V e XI, 79, II, "a", todos da Lei Orgânica e na Lei Complementar 508/2006 com as alterações contidas na Lei Ordinária 644/2015, **RESOLVE**:

Art. 1° - **ALTERAR** o art. 2° da Portaria N°23/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - A remuneração paga em contraprestação ao exercício do Cargo em Comissão referido no art. 1° desta ~~Portaria~~ será formada pelo vencimento básico já fixado em Lei própria, **acrescido de gratificação especial de 200%** (art. 33 da LC 508/2006), concedida em razão das atribuições do cargo e do grau de ~~responsabilidade~~, do volume de trabalho e da formação da servidora.

Art. 2° - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 01/02/2023, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomar do Geru, 13 de fevereiro de 2023.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

Declaro-me ciente e de acordo.
Tomar do Geru/SE,

13 / 02 / 2023

Daniella Estefany Reis de Araujo.

O presente ato fica registrado e publicado no portal eletrônico do município www.tomardogeru.se.gov.br e Diário Oficial.

Tomar do Geru/SE, 13 de fevereiro de 2023.


GEORGE SOARES CLEMENTINO, Secretário Municipal
de Administração Portaria N°71/2022

Ciente do Departamento de Pessoal
Tomar do Geru/SE,

13 / 02 / 2023

Adrielo de Jesus Santos